



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

EDITAL Nº 07/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS 15 CONSELHEIROS TUTELARES E OS SUPLENTEES ESCOLHIDOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR. INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão Especial, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital Nº 07/2023, que dispõe sobre A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS 15 CONSELHEIROS TUTELARES E OS SUPLENTEES ESCOLHIDOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, parte integrante do Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR, quadriênio 2024/2028.

Artigo 1º – Após eleição realizada em 01/10/2023 e sua apuração, os candidatos foram classificados conforme segue:

Classificação	Nome do candidato	Votos
01	Rosana Pereira Bollis	470
02	Sandra Virgínia Momesso Gimenes	427
03	Vânia Regina Correa Henrique	349
04	Zélia dos Reis	342
05	Darlene de Lurdes Pessoa	282
06	Jefferson de Moraes Gonçalves	276
07	Angélica Maria Avansi Aversa	243
08	Ana Beatriz Canto Kraide	237
09	Rosa Maria Casarim Zanatta	221
10	Kleyton Kaic Sampaio	208
11	Cristiane de Oliveira Flávio	190

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

12	Dirceu de Barros Silveira	165
13	Rodolpho Hoff Júnior	156
14	Gentil Benedito Canuto Júnior	146
15	Janaína do Carmo Torrigo de Moraes	120
16	Cristina Sassiloto Lopes Ferraz	104
17	Lia Raquel Nunes Job dos Santos	95
18	Sirlei Aparecida Schiavon de Abreu	94
19	Thiago Domingues Gabriel de Souza	55

Artigo 2º – Após denúncias referentes a irregularidades praticadas pela candidata Sandra Virgínia Momesso Gimenes durante o processo eleitoral, e seu regular processamento, a Comissão de Escolha deliberou pela cassação de sua candidatura. Análise de denúncia apresentada sobre irregularidades na campanha eleitoral e da defesa da candidata, a Comissão Especial decidiu pela cassação da candidatura de Sandra Virgínia Momesso Gimenes.

Artigo 3º – Foram eleitos titulares ao cargo de Conselheiro Tutelar para a gestão 2024/2028 os candidatos:

Classificação	Nome do candidato
01	Rosana Pereira Bollis
02	Vânia Regina Correa Henrique
03	Zélia dos Reis
04	Darlene de Lurdes Pessoa
05	Jefferson de Moraes Gonçalves
06	Angélica Maria Avansi Aversa

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

07	Ana Beatriz Canto Kraide
08	Rosa Maria Casarim Zanatta
09	Kleyton Kaic Sampaio
10	Cristiane de Oliveira Flávio
11	Dirceu de Barros Silveira
12	Rodolpho Hoff Júnior
13	Gentil Benedito Canuto Júnior
14	Janaína do Carmo Torrigo de Moraes
15	Cristina Sassiloto Lopes Ferras

Artigo 3º – Estão classificados como suplente os candidatos:

Classificação	Nome do candidato
16	Lia Raquel Nunes Job dos Santos
17	Sirlei Aparecida Schiavon de Abreu
18	Thiago Domingues Gabriel de Souza

Piracicaba, 19 de outubro de 2023

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente - CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.